



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 368/2020

Despacho: Comendo -
Notifique-se em conformidade.
15.10.20
Hey.

1. **Entidade averiguada:**

Nome: Informação protegida
Entidade exploradora: Informação protegida
NIPC: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Responsável: Cargos: Gerente

2. **Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada ação inspetiva ao empreendimento turístico indicado em 1., pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Teresa Correia e Helena Fraga, a 29 de maio de 2019.

3. **Descrição:**

Aquando da ação inspetiva, conforme relatório/notificação n.º 20 de 2019, constatou-se que no que se refere ao ponto 14. do relatório, os espelhos das instalações sanitárias das unidades de alojamento, o micro-ondas da copa, bem como o pavimento da zona de confeção de alimentos necessitavam de reparação ou substituição, por não se encontrarem em bom estado de conservação. Foi concedido ao empreendimento um prazo de 90 dias úteis para comprovar a regularização das situações irregulares detetadas, tendo o empreendimento oferecido resposta, remetendo evidências, por meio de fotografia, da substituição dos equipamentos indicados em 3., à exceção da substituição do pavimento, uma vez que, estando este material já encomendado, seria suposto chegar em outubro de 2019. Todavia, o Furacão Lorenzo, que destruiu o Porto [redacted], dificultou a embarcação de atracar em segurança tendo ficado o empreendimento privado de receber o material. Posteriormente, devido à situação relacionada com a Covid 19 em março de 2020, tiveram de encerrar o hotel voltando a ficar prejudicados para poderem receber o material e na ilha [redacted] não existe nenhuma empresa que venda material apropriado para Hotelaria.

4. **Enquadramento legal:** Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

5. **Conclusões e propostas:**

Considerando que a maioria das irregularidades foram sanadas, propõe-se o arquivamento do procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento à gerência do empreendimento, por ofício, com recomendação de que logo que seja substituído o pavimento da zona de confeção de alimentos, seja remetido a este serviço evidências deste facto.

À Consideração Superior de V. Ex.ª,
Ponta Delgada, 27 de agosto de 2020.

O(A) Inspetor(a): _____